



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 4.340/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a expedição de certidões por agentes públicos de saúde do Município de Lagoa Santa, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. As certidões para defesa da direitos e esclarecimentos de situações, relativas à impossibilidade de fornecimento de medicamentos prescritos em receita médica expedida em impresso e por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou por instituições devidamente credenciadas ao SUS municipal, sob carimbo que os identifiquem como imprescindíveis para o tratamento de pacientes, no prazo improrrogáveis de dez dias, contado do registro do pedido no órgão expedição.

Art. 2º. Nos requerimentos que objetivam a obtenção das certidões a que se refere o art. 1º desta Lei deverão os interessados fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razoes do pedido.

Art. 3º. Os órgãos próprios de rede pública de saúde do Município deverão afixar em local visível, cartaz ou equivalente, informando aos pacientes que o Município de Lagoa Santa está obrigado a expedir, mediante requerimento, certidões noticiando a impossibilidade de fornecer determinado medicamento prescrito em receituário médico.

Art. 4º. Aos agentes públicos, nas esferas de suas respectivas atribuições, que negaram ou retardarem a expedição das certidões de que trata esta Lei, será promovida a responsabilização administrativa, cível e penal cabíveis.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

Ver. Leandro Cândido da Silva
Presidente